



Prefeitura Municipal de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº 1.409, 24 JULHO DE 2017

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

24 JUL. 2017

Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar apoio financeiro em prol da Semana Cultural Evangélica de Itapeva/MG e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, Claudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em prol do evento do Conselho dos Ministros e Pastores Evangélicos de Itapeva, inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.023/0001-38, situado na Av. Leonardo Rossi, 312, centro, Itapeva/MG.

Parágrafo Único. O valor mencionado no *caput* deste artigo será destinado à cobertura de despesas com a “SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA” a realizar-se no mês de julho de 2017

Art. 2º - O valor será pago em uma única parcela, ficando o beneficiário obrigado a prestar contas no prazo de 30 dias após o término do evento, sob pena de sofrer as sanções cíveis e criminais cabíveis.

Art. 3º- As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 julho de 2017.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal